LEI Nº 2.403 DE 18 DE MAIO DE 1999.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A PRAÇA NA RUA TRANSVERSAL A RUA LEANDRO MACHADO, SEDIADA NO BAIRRO MORRO DO QUEROSENE, NESTA CIDADE

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo , no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PEDRO TIBÚRCIO", a Praça na rua transversal a rua Leandro Machado, sediada no Morro do Querosene, nesta cidade Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de maio de 1999.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.